



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0000277-98.2022.5.09.0024**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/05/2022

Valor da causa: R\$ 20.960,99

Partes:

RECLAMANTE: JESSY KARINE DE SOUZA LEAL

ADVOGADO: JEFFERSON SILVA

ADVOGADO: REGINA APARECIDA GOSMANN SILVA

ADVOGADO: BRUNA CAROLINE SERRATO

RECLAMADO: ELISANGELA TAISA MURMEL FERREIRA

RECLAMADO: ELISANGELA TAISA MURMEL

PERITO: EDINA SALES SCAGLIONI

PERITO: HELCIO KRONBERG

TERCEIRO INTERESSADO: AFLANIO ROBERTO MURMEL

TERCEIRO INTERESSADO: CARLOS ROBERTO MURMEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81620245978657

Nome original: M20467.pdf

Data: 21/02/2024 09:54:35

Remetente:

Michelle Caroline Stutz Toporoski Cortes
Ponta Grossa - 2º Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0000277-98.2022.5.09.0024..

Assunto: Bom dia, segue em anexo certidão e ofício. Att Bruna Camargo

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.º OFÍCIO - PONTA GROSSA - PR
Rua Sant'Ana, 831 - Fone. 24-1101



LUIZ MANOEL DE QUADROS

Oflodal CPF MF 003260048-00

Mariou Santos Lima Pilatti

CPF MF 221831599-87

Gilson Pilatti - Subs. Jur.

CPF MF 014191530-00

CNM 144675.2.0020467-06

FICHA

REGISTRO GERAL

20.467 - 1

MATRÍCULA N.º 20.467

RUBRICA

[Assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno n. 39 (trinta e nove), da quadra n. II, de forma retangular, quadrante S-E, indicação cadastral n. 09-5-33-65-0266-000, situado na Vila Marumbi, Bairro de Uvaranas, distante 15m da Rua Constantino Dorsato, medindo 13m (treze metros) de frente para a Rua Afonso Frederico Lange, lado par, por 25m (vinte e cinco metros) de frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando, de quem da rua olha, do lado direito, com o lote n. 38, do lado esquerdo, com o lote n. 40, e de fundo, com o lote n. 41, com a área total de 325m². **REGISTRÁRIOS:** Martins Perez (CI-RG-145.167-PR e CPF-MF-016.654.809-04), industrial aposentado, e s/m Leocadia Felipe Perez (CI-RG-1.148.794-PR), do lar, ambos brasileiros, aqui residentes e domiciliados. **REGES ANTES:** 1.046, L² 3 e 1, L² 8, 2ª RI. Em 10 de abril de 1.987. Dou fé. *[Assinatura]*

R-1-20.467 - COMPRA E VENDA - Martins Perez e s/m Leocadia Felipe Perez, acima qualificados, venderam o imóvel desta para João Augusto Moro Vieira (filho de Nancy Vieira de Andrade e Dolores Moro Vieira de Andrade e CPF-MF - 340.630.309-97), brasileiro, solteiro, emancipado, do comércio, aqui residente e domiciliado, conforme escritura de compra e venda, do 2º tabelião local (L² 175, fls. 198), em 3 de abril de 1.979, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (IT-1717748-6/79 s/ C² 30.000,00 - C: C² 207,00 - Distrib. 1.386). Arq. Prot. 60.220, L² 1-E - 7 de abril de 1.987 e registrada em 10 de abril de 1.987. Dou fé. *[Assinatura]*

R-2-20.467 - COMPRA E VENDA - João Augusto Moro Vieira (CI-RG-3.028.771-0-PR) acima qualificado, representado por Pedro Valeriano Moro Vieira (CI-RG-1.444.289-PR e CPF-MF-303.682.279-87), vendeu o imóvel desta para Elisângela Taisa Marmel, menor impúbere com 11 anos de idade, e Aflanio Roberto Marmel, menor impúbere com 15 anos de idade (filhos de Carlos Roberto Marmel e Solange de Fátima Marmel), ambos brasileiros, solteiros, estudantes, aqui residentes e domiciliados, representados por seu pai Carlos Roberto Marmel, conforme escritura de compra e venda com instituição de usufruto vitalício, do 2º tabelião local (L² 226, fls. 48), em 13 de abril de 1.987, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (IT- de 26-5-87 - C: C² 705,44 - Distrib. 1.729). Prot. 61.655, L² 1-F - 9 de julho de 1.987. Dou fé. *[Assinatura]*

R-3-20.467 - USUFRUTO - Elisângela Taisa Marmel e Aflanio Roberto Marmel, acima qualificados e representados, adquiriram o imóvel desta de João Augusto Moro Vieira, acima qualificado e representado, com instituição de usufruto vitalício para Carlos Roberto Marmel (CI-RG-1.551.842-PR e CPF-MF-150.111.279-15), viajante comercial, e s/m Solange de Fátima Marmel (filha de Bertoldo Maria Paes e Maria Olívia Paes e CPF-MF-465.402.539-15), do lar, ambos brasileiros, aqui residentes e domiciliados, conforme escritura de compra e venda com instituição de usufruto vitalício, do 2º tabelião local (L² 226, fls. 48), em 13 de abril de 1.987; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (IT- de 26-5-87 s/ C² 15.000,00 - C: C² 529,08 - Distrib. 1.729). Prot. 61.655, L² 1-F - 9 de julho de 1.987. Dou fé. *[Assinatura]*

R-4-20.467 - PENHORA - O credor Município de Ponta Grossa, penhorou a sua propriedade de parte do imóvel desta, pertencente a Elisângela Taisa Marmel, já qualificada, conforme mandado de penhora e intimação, extraído dos autos nº 173/95, de Executivo Fiscal, pelo escrivão da 2ª Vara Cível local, em 15 de dezembro de 1995, com despacho do MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Mateus de Lima, datado de 15 de dezembro de 1995, pelo valor de R\$ 133,82 (cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) e auto de penhora e depósito, datado de 27 de dezembro de 1995, figurando como depositário público Wilson Wagner (C: VRC 378 - R\$ 21,57). Arq. Prot. 112.929, L² 1-K - 29 de dezembro de 1995 e registrado em 2 de janeiro de 1996. Dou fé. *[Assinatura]*

MATRÍCULA N.º 20.467

SEQUE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.aripar.org/e-validador o CNS: 14.467-5

e o código de verificação do documento: 8E8QJM

Consulta disponível por 30 dias



CONTINUAÇÃO

R-5-20.467 - PENHORA - O credor Município de Ponta Grossa, penhorou a nua-propriedade de parte do imóvel desta, pertencente a Elisângela Taisa Mürmel, já qualificada, conforme ofício nº 188/96, extraído dos autos nº 26/95, de Execução Fiscal, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível local, Dr. Luiz Sebastião Fávero, em 11 de março de 1996, pelo valor de R\$ 340,35 (trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) e auto de penhora e depósito, datado de 12 de janeiro de 1996, figurando como depositário particular Elisângela Taisa Mürmel (C: VRC 480 - R\$ 21,57). Arq. Prot. 114.468, Lº 1-K - 11 de abril de 1996 e registrado em 12 de abril de 1996. Dou fé. *Of. Escrivente*

R-6-20.467 - Prot. 143.224, L. 1-N, em 30-8-2000 - *PENHORA - O credor Município de Ponta Grossa penhorou a nua-propriedade de parte do imóvel desta, pertencente a Elisângela Taisa Mürmel, já qualificada, conforme auto de penhora e depósito público datado de 25 de agosto de 2000, extraído dos autos de execução fiscal n. 203/99 da 1ª Vara Cível, Comércio e Anexos local, pelo valor de R\$ 736,75 (setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), figurando como depositária pública Rosana Wagner (C: VRC 378 - R\$ 28,35 - FUNREJUS - inclusão na conta de liquidação). Arq. Em 19 de setembro de 2000. Dou fé. *Escrivente*

AV-7-20.467 - Prot. 297.731, L. 1-AK, em 02-03-2017 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Fica cancelada a penhora registrada acima sob nº R-6-20.467, Registro Geral, em cumprimento de decisão judicial contida no ofício datado de 1º de março de 2017, expedido dos autos de execução fiscal nº 0002998-97.1999.8.16.0019 (antigo nº 203/1999), da 1ª Vara da Fazenda Pública local (**FUNREJUS** - isento conforme item 10 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 - Emolumentos: Justiça Gratuita conforme determinação judicial). Arq. Em 13 de março de 2017. Dou fé. (a) *Escrivente* (Ana Cláudia Hohmann - Escrivente Substituta).

R-8-20.467 - Prot. 376.357, L. 1-BB, em 19-01-2024 - **PENHORA** - A credora **Jessy Karine de Souza Leal** (CI-RG-12.817.875-SSP-PR e CPF-MF-101.844.789-01), brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Waldomiro de Mattos Araújo, 230, Bairro Neves, nesta cidade, penhorou a **nua-propriedade de parte correspondente a 50%** do imóvel constante desta, pertencente a Elisângela Taisa Mürmel, bem como as benfeitorias não averbadas, avaliado em R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de imóvel datado de 17 de janeiro de 2024, expedido dos autos de ação trabalhista - rito sumário nº 0000277-98.2022.5.09.0024 da 1ª Vara do Trabalho local, pelo valor da dívida de R\$ 46.012,71 (quarenta e seis mil, doze reais e setenta e um centavos), atualizado até 18 de dezembro de 2023, não constando o nome do depositário do bem (**FUNREJUS** - s/R\$ 46.012,71 - R\$ 92,02 e Emolumentos: VRC 1.161,60 - R\$ 321,76 - despesas incluídas na conta de liquidação - Ofício nº 214/2024 - Selo Digital SFRI2.d5k9v.drjth-9tNeU.F982q). Arq. Em 19 de fevereiro de 2024. Dou fé. (a) *Escrivente* (Marilete Aparecida de Araujo - Escrivente Substituta Legal).

CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução da Matrícula nº 20.467 e seus lançamentos. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2024.

Informo que, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de emissão.

Horário: 14:15:49

BCC



SEQUE

